

**1. LAVRATURA**

**TN/CSB/0225/2013**

Local: Fortaleza-CE

Data: 27/09/13

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Nova Olinda

ANEXO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

2ª VIA

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0065/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0031/2013**

**CONSTATAÇÃO - C4**

a) Solicitou-se para checagem uma amostra de 74 Ordens de Serviços nos meses de mai/13 a ago/13, destas, 1 (uma) não cumpriu o prazo estabelecido. De acordo com o Relatório Consolidado dos Serviços Atendidos no prazo e fora do prazo, constatam-se que 93 dos 733 serviços com execução fora do prazo, ou seja, 12,7% não cumpriram o prazo estabelecido.

**INFRAÇÃO - 01.08**

**NÃO CONFORMIDADE NC4** - A CAGECE não está cumprindo os artigos 27 e 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 39 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D4 - A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C4.

**Prazo para atendimento: 30 dias**